

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 35 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores do Executivo Municipal."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam os vencimentos e salários dos servidores do Executivo Municipal, inclusive os regidos pela C.L.T., reajustados no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), mais uma parcela fixa e igual de CR\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para todas as categorias.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.980.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Outubro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

as: ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT